



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**1. JUSTIFICATIVA**

Consiste o presente processo de inexigibilidade a aquisição de passagens terrestres em ônibus particulares para o Fundo Municipal de Saúde. Justifica-se tal procedimento já que no Município só opera uma empresa de transporte público intermunicipal; deste modo a Administração não tem outra escolha a não ser contratar diretamente com a empresa Viação Ouro e Prata. Tal procedimento está amparado pelo artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/1993, conforme necessidade

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	50	UNID	PLACAS/BELÉM
2	50	UNID	BELÉM/PLACAS
3	50	UNID	PLACAS/ITAITUBA
4	50	UNID	ITAITUBA/PLACAS
5	100	UNID	SANTAREM/PLACAS
6	100	UNID	PLACAS/ SANTAREM
7	50	UNID	ALTAMIRA/ PLACAS
8	50	UNID	PLACAS/ALTAMIRA
9	50	UNID	PLACAS/RUROPOLIS
10	50	UNID	RUROPOLIS/PLACAS
11	50	UNID	PLACAS/URUARA
12	50	UNID	URUARA/PLACAS

abaixo informado:

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

PLACAS/PA, 23 de abril de 2018.

**GILBERTO DOS SANTOS PAIVA**  
SECRETARIO DE SAÚDE